



### JUSTIFICATIVA

**OBJETO:** Contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos em atendimento as unidades administrativas, unidades escolares, programas sociais e unidades de saúde deste município.

A Administração Pública Municipal é atribuída do dever de implementar políticas públicas aos cidadãos existentes no território municipal. Sendo assim, utilizo do presente para justificar a necessidade de abertura do Processo Licitatório na Modalidade Pregão para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha, cama, mesa e banho e outros materiais de consumos diversos em atendimento as unidades administrativas, unidades escolares, programas sociais e unidades de saúde deste município.

### DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

Aos particulares existe uma grande liberdade para contratar com quem bem entenderem, porém para a administração pública direta, indireta, fundações e autarquias de qualquer que seja o poder da União, Estados, Municípios e Distrito Federal existe a obrigatoriedade de seguir um determinado procedimento chamado de licitação pública sendo este um princípio constitucional previsto em nossa Carta Magna no art. 37, XXI. A adoção desta peculiaridade para a administração pública visa garantir alguns princípios gerais da administração pública.

Com relação à utilização da modalidade Pregão, elucida-se que poderá ser utilizada nas licitações onde o objeto seja a aquisição de bens e serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações usuais no mercado.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

O Poder Público desenvolve atividades para dispor o bem-estar de seus jurisdicionados. Isso tudo se presencia na órbita de atos que traduzem a sua finalidade. De igual modo, sabemos que o Estado ou exerce atividades destinadas a perseguição de seus objetivos institucionais ou históricos, com execução de forma direta, ou socorrendo-se ao serviço realizado por terceiros, o particular.

As finalidades precípua da Administração Pública se desenvolvem em área afim, ou seja, o desenvolvimento da atividade em si mesmo, e através de área-meio, que significa o suporte logístico para a atividade fim.

Todas as informações apresentadas nos levam a recomendação que seja autorizada a contratação, por meio do Pregão Presencial, nos termos autorizados pela Lei nº. 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis.

Assim, em cumprimento ao estabelecido na legislação vigente, justificamos a necessidade e obrigatoriedade da contratação de empresa especializada para Aquisição de Combustível e Gás Liquefeito para continuidade dos serviços essenciais desta municipalidade.

Piçarra, 12 de fevereiro de 2022.

**MARIA MICILENE DOS SANTOS**  
Sec. De administração e finanças

Ofício SEMSA/GAB nº 050/2022

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA LIMPEZA HOSPITALAR.**

Ilustríssimo (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o, faço uso do presente para solicitar a abertura do processo licitatório tendo por objeto a aquisição de materiais para limpeza hospitalar para atender a necessidade dessa Secretaria.

A aquisição do referido material visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento da Unidade Mista de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos imensos protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Piçarra-PA, 12 janeiro de 2022.

  
**ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria PMP/GAB nº 004/2021

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo deve prezar pela higiene para que os funcionários tenham um ambiente de trabalho mais agradável para receber nossa população. Afinal de contas, um ambiente sujo dificulta o trabalho e representa mais riscos de acidentes, além de outros problemas de saúde.

Diante disto venho através desde solicitar o pedido de compra, aquisição de matérias de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal e para Pousada do Jaú (Vila Itaipavas).

Atenciosamente

  
Janaina Maria de Sousa  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Piçarra -PA

Janaina Maria de Sousa  
Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Turismo  
Portaria PMP/TAAB nº 009/2021



OFÍCIO GAB/SEMTPS Nº008/2022

**OBEJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

Senhor (a),

Cumprimentando –o(a), faço uso do presente para solicitar na forma da Lei em vigor, a abertura do processo licitatório tendo por objeto a aquisição de Produtos de limpeza, para atender à necessidade dessa secretaria, nos termos e especificações constantes do termo de referência em anexo a este expediente.

Para o bom desenvolvimento da política pública de Assistência Social o município conta com diversos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social sendo Conselho Tutelar, Conselhos Municipais, Cadastro Único, Centro de Convivência, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, que desenvolvem políticas públicas voltadas para os indivíduos e suas famílias. Para manutenção e conservação destes espaços faz-se necessário a aquisição por meio de LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, CÔZINHA, CAMA, MESA, BANHO, HIGIENE E CONSUMO DIVERSOS, a fim de garantirmos espaços limpos e adequados para o bom funcionamento de todas as atividades executadas para o ano de 2022.

Face ao exposto, diante de tais constatações justifica-se a solicitação da abertura do referido procedimento.

Certo de sua valiosa atenção, agradeço antecipadamente e renovo os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Piçarra, 12 de Janeiro de 2022.

**Maria Deusania dos Santos**  
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

## JUSTIFICATIVA

A **limpeza escolar** é um fator muito importante, pois é um ambiente de estudo e de trabalho. É um local que precisa de **limpeza diariamente**, pois a circulação de pessoas é muito grande.

A higiene dos espaços escolares é condição para o bom funcionamento do processo de ensino aprendizagem. Todas as escolas necessitam de limpeza para receber os estudantes e os profissionais da educação nos seus duzentos dias letivos de funcionamento das atividades escolares, com isso entende-se, que é necessário **LICITAR PRODUTOS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**. Esta licitação **JUSTIFICA-SE** também, pelo fato de sabermos que locais **limpos** e bem arejados causam maior sensação de conforto e aumenta o rendimento dos alunos e professores.

Piçarra, 12 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,



**SIVONEI ESTEVES DE OLIVEIRA DE JESUS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer